



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXIV

Nº 4683

Publicação Diária

Terça-feira, 19 de julho de 2022

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 776 DE 13 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, Gestão 2022/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.002.106376/2022-59,

DECRETA:

Art, 1º Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, Gestão 2022-2025:

I - Representantes de Organizações Negras Não-Governamentais

Titular: Beatriz Batista da Silva
Suplente: Juuara Juarez Barbosa
Titular: Pamela Paulino Gonçalves
Suplente: Maria Eugênia de Almeida
Titular: Rosiane M. de Souza Teodoro
Suplente: Ana Paula da Silva Santos
Titular: Sandra Mara Aguilera
Suplente: Meire Anne Teodoro

II - Representantes de Expressões Culturais e Religiões de Matriz-Africana:

Titular: Welisson Vieira de Aguiar
Suplente: Michael dos Santos Mendes
Titular: Mariana Rodrigues Moreira
Suplente: Hélio Ferreira de Lacerda Junior

III - Representação Indígena

Titular: Gilza Ferreira Souza Pereira
Suplente: Vago
Titular: Alexandro da Silva
Suplente: Vago
Titular: Renato Kriri Kâmrem
Suplente: Antonio Vitorino

IV - Representante do Sindicato de Trabalhadores

Titular: Vanilda Rodrigues Pereira
Suplente: Bett Claide Nascimento

V - Conselheiros Interinos

Titular: Fiama Heloisa S. Santos
Suplente: Poliana dos Santos
Titular: José Mendes de Souza
Suplente: Márcia Cacilda Ribeiro
Titular: Edvaldo Viana
Suplente: Patrícia Fernandes Braga Santos
Titular: Andreia Cristina da Cruz
Suplente: Ângela da Silva
Titular: Sidnei Santos da Silva
Suplente: Luciana dos Santos

VI - Representantes do Poder Público:

a. Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Dilceia Cardoso de Lima
Suplente: Eliane Aparecida Candoti Titular: Marisa Aparecida Martins
Suplente: Almerita Jurema de Paula

b. Autarquia Municipal de Saúde:

Titular: Nazilda Ventura Salviano
Suplente: Poliana de Paula Amâncio

Titular: Jucelei Pascoal Boaretto
Suplente: Eliana Nogueira Carolino Piske

c. Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Vago
Suplente: Vago

d. Secretaria Municipal do Idoso:

Titular: Paulo Henrique de Aguiar
Suplente: Alexsandra Aparecida de Jesus Moreira

e. Secretaria Municipal de Políticas Para Mulher:

Titular: Jerusa Cristina Carlos Crespo
Suplente: Fernanda de Mello Nogueira

f. Secretaria Municipal da Cultura:

Titular: Carlos Antonio Delfino
Suplente: Vago

g. Gabinete do Prefeito:

Titular: Maria de Fátima Beraldo
Suplente: Silvia da Silva Galdino Oliveira
Titular: Vago
Suplente: Vago

h. Secretaria Municipal do Ambiente:

Titular: José Aparecido de Almeida
Suplente: André Luís Leite

i. Secretaria Municipal Agricultura e Abastecimento:

Titular: Amanda Cristina Andrello Costa
Suplente: Vanessa Ruthes Silva Gonçalves

j. Secretaria Municipal da Defesa Social:

Titular: Vago
Suplente: Vago

k. Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda:

Titular: Vago
Suplente: Vago

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alexandre Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição, Moacir Norberto Sgarioni, Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 781 DE 14 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Decreta exoneração de Joana Virginia Campana Nakano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.108451/2022-56,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de servidor, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 359521-JOANA VIRGINIA CAMPANA NAKANO
- b)CARGO/CLASSE: PROFESSOR-A
- c)FUNÇÃO: PROA01-DOCÊNCIA SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- d)LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
 - 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 - 1150-RECURSOS DO FUNDEB
 - 001-ATIVIDADE DE PESSOAL - FUNDEB
- e)DOCUMENTO: e-mail
- f)NÚMERO SEI: 19.009.108451/2022-56
- g)DATA VIGÊNCIA: 31/07/2022
- h)VACÂNCIA: Sim
- i)MOTIVO: A pedido.
- j)LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 14 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alexandre Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 782 DE 14 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), junto ao Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL / Coordenação Geral - CODEL, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.19.572.0019.2.052	3.1.91.13	001	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.19.572.0019.2.052	3.1.90.11	001	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 28.474,93 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
48	10	001	Julho	440.700,00	28.474,93	469.174,93
Total				440.700,00	28.474,93	469.174,93

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
48	10	001	Junho	470.000,00	28.474,93	441.525,07
Total				470.000,00	28.474,93	441.525,07

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alexandre Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 783 DE 14 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 762.106,23 (setecentos e sessenta e dois mil, cento e seis reais e vinte e três centavos) junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.32	000	762.106,23
TOTAL			762.106,23

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.33	000	200.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.34	000	1.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.37	000	480.106,23
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.48	000	1.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.93	000	1.000,00
22010.12.361.0006.6.005	3.3.90.30	000	3.000,00
22010.12.364.0006.2.030	3.3.90.30	000	2.000,00
22010.12.364.0006.2.030	3.3.90.33	000	1.000,00
22010.12.364.0006.2.030	3.3.90.37	000	29.000,00
22010.12.364.0006.2.030	3.3.90.39	000	17.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.34	000	1.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.36	000	1.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.37	000	1.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.48	000	1.000,00

22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.92	000	1.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.93	000	1.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.3.90.30	000	18.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.3.90.36	000	1.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.3.90.47	000	1.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.3.90.92	000	1.000,00
TOTAL			762.106,23

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 762.106,23 (setecentos e sessenta e dois mil, cento e seis reais e vinte e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	480	000	Julho	710.000,00	762.106,23	1.472.106,23
Total				710.000,00	762.106,23	1.472.106,23

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	480	000	Agosto	717.000,00	102.106,23	614.893,77
22	480	000	Setembro	660.000,00	660.000,00	0,00
Total				1.377.000,00	762.106,23	614.893,77

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alexandre Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 785 DE 14 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 304 - Receitas de Alienação de Ativos da Saúde / Indenização de Sinistros, na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 109.462,80 (cento e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina - Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.52	304	109.462,80
TOTAL			109.462,80

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 109.462,80 (cento e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 109.462,80 (cento e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	100	304	Julho	1.000,00	109.462,80	110.462,80
Total				1.000,00	109.462,80	110.462,80

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alexandre Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

PORTARIAS

PORTARIA SMAS-GAB Nº 258, DE 18 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Inclui o Parágrafo Único ao Artigo 1º da PORTARIA SMAS-GAB Nº 15, de 21 de maio de 2021 que designa os Gestores de Termos de Fomento e Termos de Colaboração celebrados no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 que institui, entre outros, o Gestor da parceira;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.025.071021/2021-92,

RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 1º da PORTARIA SMAS-GAB Nº 15, de 21 de maio de 2021 passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Designar os agentes públicos abaixo relacionados para atuarem como Gestores das parcerias celebradas entre o Município de Londrina, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e Organizações da Sociedade Civil – OSC's pertencentes a rede de **Proteção Social Básica**, como segue:

Nome	Matrícula	CPF
Ana Maria do Nascimento	15.287-0	247.XXX.XXX-70
Silvana Cristina Rodrigues	14.151-8	837.XXX.XXX-49

Parágrafo único. Especificamente quanto às parcerias firmadas por meio de Termos de Colaboração entre o Município de Londrina, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e as Organizações da Sociedade Civil para a execução do Programa de Ações Complementares para PAIF, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 003/2022 - SMAS/FMAS, ficam designadas as seguintes agentes públicas para atuarem como Gestoras de Parceria:

Nome	Matrícula	CPF
Solange Aparecida de Oliveira - Titular	14.923-3	008.XXX.XXX-45
Ana Maria do Nascimento - Suplente	15.287-0	247.XXX.XXX-70

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da PORTARIA SMAS-GAB Nº 15, de 21 de maio de 2021.

Londrina, 18 de julho de 2022. Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

PORTARIA SMRH-PO Nº 1631, DE 16 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Designa servidores para compor a **Comissão de Coordenação Geral** no processo administrativo de **DEFLAGRAÇÃO de CONCURSO PÚBLICO**, SEI nº 19.022.025127/2022-25, para o cargo de **Professor de Educação Básica - Docência de Educação Básica / PEBU01**, subordinado ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Londrina, Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Coordenação Geral, encarregada pelo planejamento, organização e coordenação dos procedimentos** a serem adotados no processo administrativo de deflagração de Concurso Público, para o cargo de **Professor de Educação Básica - Docência de Educação Básica / PEBU01**, subordinado ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Londrina, Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992, **conforme segue:**

Nome	Matrícula	Qualificação Profissional
Edwylson de Lima Marinheiro	35.108-3	Professor - Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, na função de Gerente de Gestão Financeira das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação, Licenciado em Pedagogia e Geografia, Especialista em Arte e Educação, Especialista em Gestão Escolar e Mestre em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação.
Haline Kawassaki Barbosa	14.842-3	Técnica de Gestão Pública - Assistência Técnica de Gestão, na função de Diretora de Desenvolvimento Humano da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Graduada em Direito, Especialista em Direito Administrativo, Especialista em Gestão de Pessoas e Especialista em Gestão Pública.
Marlivia Gonçales dos Santos	15.432-6	Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Graduada em Letras, Português e Inglês.
Wagner Aparecido Pereira	14.874-1	Técnico de Gestão Pública - Assistência Técnica de Gestão, na função de Coordenador de Recrutamento e Seleção da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Licenciado em Educação Física.

Art. 2º Fica fixada a gratificação por membro da Comissão de Coordenação Geral, no artigo 1º, de acordo com a função e a carga horária dedicada ao Concurso Público, conforme disposto no **Decreto nº 79, de 16 de janeiro de 2013, publicado no Jornal Oficial nº 2074**, que regulamenta o pagamento da gratificação prevista no artigo 181, da Lei 4.928, de 17 de janeiro de 1992, Estatuto do Regime Único dos Servidores Municipais.

Art. 3º Os trabalhos empenhados para a realização do Concurso Público serão registrados em Ata própria, contendo a assinatura do respectivo titular da pasta, bem como indicado junto ao Ponto Eletrônico de cada servidor os dias e as horas laboradas exclusivamente para realização do Concurso Público.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 18 de julho de 2022. Marcelle Diório de Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos- em substituição

PORTARIA SMRH-PO Nº 1643, DE 18 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Nomeação de Responsável para inserir informações na Intranet (Interação) e no Portal de Internet do Município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1353, de 20 de outubro de 2014, publicado no Jornal Oficial nº 2576, de 18 de novembro de 2014, que regulamenta a utilização da intranet nos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, como canal virtual de comunicação organizacional e institucional de recursos humanos, estabelece as responsabilidades técnicas, bem como as normas para publicação do conteúdo;

CONSIDERANDO o SEI nº 19.007.112997/2019-26 e a Recomendação nº 003/2019 (2688411) para nomeação de responsáveis para inserir informações no Portal de Internet do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1128, de 12 de setembro de 2019, publicado no Jornal Oficial nº 3889, de 23 de setembro de 2019, que dispõe sobre o Portal da Prefeitura do Município de Londrina na internet, domínios oficiais e as responsabilidades dos servidores designados para elaboração, atualização, manutenção e liberação de conteúdo no Portal e site dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos abaixo destacados como responsáveis, dentro de sua área de atuação, para inserir informação na Intranet (Interação) e no Portal de Internet do Município referente à SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS:

Matrícula	Nome	E-mail	Telefone
161349	LIDIANY INGLES FOGAGNOLI	lidiany.fogagnoli@londrina.pr.gov.br	3372-4043
159697	RENAN KLEBER DE OLIVEIRA	renan.oliveira@londrina.pr.gov.br	3372-4043

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de julho de 2022. Marcelle Diório de Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos- em substituição

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº TP/SMGP-0011/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0011/2022, objeto: Contratação, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, da Execução das obras de Drenagem da Rua Midori Koga entre as ruas Fernando Senhorinho e José Carlos Marques e Drenagem da Rua Benício Camilo entre ruas Fernando Sobrinho e Antônio Brutomesso no Município de Londrina. Valor máximo da licitação: R\$ 268.337,90 (duzentos e sessenta e oito mil trezentos e trinta e sete reais e noventa centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4284 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 18 de julho de 2022. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - PGE/SMGP-0212/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PGE/SMGP-0212/2022, objeto: Aquisição de materiais de testes de uso exclusivo de psicólogos. Valor máximo da licitação: R\$ 69.363,00 (sessenta e nove mil trezentos e sessenta e três reais). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4405 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 18 de julho de 2022. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública- em substituição.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0213/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0213/2022, objeto: Aquisição de Fitas Adesivas para Demarcação de Solo, Carrinho para Aplicação das Fitas e Transpaleta Manual. Valor máximo da licitação: R\$ 15.256,25 (quinze mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 18 de junho de 2022. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGV/SMGP-0214/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0214/2022, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Marmitex. Valor máximo da licitação: R\$ 510.595,50 (quinhentos e dez mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4119 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 18 de junho de 2022. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0240/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0222/2022

MODALIDADE PGV/SMGP-0147/2022

CONTRATADA: CBF FERRAMENTAS LTDA

REPRESENTANTE: Leandro Aparecido Fanelli

SÓCIO(S): PAULO FANELLI e LEANDRO APARECIDO FANELLI

CNPJ: 82.220.161/0001-55

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$15.815,68 (quinze mil oitocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos)

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de marcenaria para atender as demandas do Município de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.104074/2022-96

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2022

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0247/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0157/2022

MODALIDADE PGV/SMGP-125/2022

CONTRATADA: CLEAR LIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

REPRESENTANTE: Taciliane de Souza Pestana

SÓCIO(S): TACILIANE DE SOUZA PESTANA

CNPJ: 45.158.580/0001-88

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 428.287,50 (quatrocentos e vinte e oito mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de Copos Descartáveis.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.107932/2022-54

DATA DE ASSINATURA: 13/07/2022

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0248/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0157/2022

MODALIDADE PGV/SMGP-125/2022

CONTRATADA: MERCADÃO DAS EMBALAGENS LTDA

REPRESENTANTE: Felipe Ravanhani

SÓCIO(S): LEANDRO DE ABREU FERNANDES

CNPJ: 45.477.573/0001-49

PRAZO DE EXECUÇÃO:

VALOR: R\$ 28.193,50 (vinte e oito mil cento e noventa e três reais e cinquenta centavos)

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de Copos Descartáveis.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.107933/2022-07

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2022

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0249/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0228/2022

PGV/SMGP-0156/2022

DETENTORA DA ATA: ADERALDO E SOUZA LTDA EPP

REPRESENTANTE: Francisco Jorge Aderaldo

SÓCIO(S): Francisco Jorge Aderaldo e Ana Júlia de Souza Aderaldo

CNPJ: 81.253.452/0001-87

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 170.629,91 (cento e setenta mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material hidráulico para atender as demandas do Município de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.106749/2022-31

DATA DE ASSINATURA: 14/07/2022

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0250/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0228/2022

MODALIDADE PGV/SMGP-0156/2022

CONTRATADA: CBF FERRAMENTAS LTDA

REPRESENTANTE: Leandro Aparecido Fanelli

SÓCIO(S): PAULO FANELLI e LEANDRO APARECIDO FANELLI

CNPJ: 82.220.161/0001-55

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 144.084,30 (cento e quarenta e quatro mil oitenta e quatro reais e trinta centavos).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material hidráulico para atender as demandas do Município de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.106752/2022-55

DATA DE ASSINATURA: 13/07/2022

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0255/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0152/2022

MODALIDADE PG/SMGP-114/2022

CONTRATADA: M.A.R - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

REPRESENTANTE: Lucas Gabriel Aquatti Rosa

SÓCIO(S): ROSA GILMARA AQUATTI ROSA e LUCAS GABRIEL AQUATTI ROSA

CNPJ: 08.667.351/0001-62

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$546.210,00 (quinhentos e quarenta e seis mil duzentos e dez reais)

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios básicos, com logística de entrega ponto a ponto.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.108966/2022-66

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2022

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0261/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0152/2022

MODALIDADE PG/SMGP-114/2022

CONTRATADA: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA - ME

REPRESENTANTE: Jose Aparecido Pereira Rolim
SÓCIO(S): JOSE APARECIDO PEREIRA ROLIM e CLEIDE ANTONIA MODESTO ROLIM
CNPJ: 22.077.561/0001-21
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais)
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios básicos, com logística de entrega ponto a ponto.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.108971/2022-79
DATA DE ASSINATURA: 18/07/2022
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR 02 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0313/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0289/2021
PREGÃO Nº: 0148/2021
CONTRATADA: M. MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
REPRESENTANTE: Ricardo Henrique Moreira
SÓCIO(S): Ricardo Henrique Moreira
CNPJ: 18.255.796/0001-99
OBJETO DA ATA: Registro de preço para aquisição de materiais hospitalares para utilização nas unidades de atendimento da Autarquia Municipal de Saúde.
OBJETO DO ADITIVO:
É objeto do presente o acréscimo no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), o que representa 25% do valor atualizado do Lote 16 da Ata original para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos do art. 8º, § 3º, do Decreto n. 245/2011, que passa a ser o seguinte:

Lote	Item	Cód. Produto	Produto	Preço	Quantidade para a entidade SMS	% Aditivada	Quantidade Aditivada	Unidade	Total
16	01	36952	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - 14G	R\$ 1,80	300	25%	75	UN	R\$ 135,00
TOTAL					R\$ 135,00				

Assim, a Ata de Registro de Preços nº 0313/2021 passará de R\$ 948.734,27 (novecentos e quarenta e oito mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos) para R\$ 948.869,27 (novecentos e quarenta e oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos), aumento de 0,01% em seu total.

PROCESSO SEI Nº: 60.014613/2022-33
DATA DE ASSINATURA: 18/07/2022

A Ata Complementar estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0359/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0453/2021
EDITAL DE PREGÃO Nº: 0257/2021
DETENTORA DA ATA: RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI ME
REPRESENTANTE: Priscila Consani das Mercês Oliveira
SÓCIO(S): Valdir dos Santos Miguel
CNPJ: 23.035.197/0001-08
OBJETO DA ATA: Registro de preços para eventual aquisição de certificado digital.
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente, o acréscimo no valor de R\$ 139,98 (cento e trinta e nove reais e noventa e oito centavos), o que representa aproximadamente 18% do lote 2 item 1 do valor inicial solicitado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA atualizado da ata original.
VALOR: R\$ 139,98 (cento e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)
PROCESSO SEI Nº: 19.008.109939/2022-19.
DATA DE ASSINATURA: 18/07/2022.
O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR 03 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0402/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0446/2021
PREGÃO Nº: 0248/2021
DETENTORA DA ATA: LACUSINE REPRESENTACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI
REPRESENTANTE: Gabriel Correa Ferreira
SÓCIO(S): Gabriel Correa Ferreira
CNPJ: 28.124.013/0001-91
OBJETO DA ATA: Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios - PRODUTOS CÁRNEOS, com logística de entrega ponto a ponto.
OBJETO DO ADITIVO: É objeto da presente ata complementar, o reequilíbrio econômico-financeiro.
VALOR: R\$ 315.120,48 (trezentos e quinze mil cento e vinte reais e quarenta e oito centavos)
PROCESSO SEI Nº: 19.008.049944/2022-57
DATA DE ASSINATURA: 15/07/2022
O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EDITAL

EDITAL Nº 005/2022 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA VILAS CULTURAIS

Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura torna público o Resultado Final de seleção do Edital nº 005/2022, que visa selecionar projetos culturais a serem beneficiados pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC.

Art. 2º Após a publicação do edital de resultado preliminar foi interposto recurso para reconsideração da Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos (CAPPE) e considerando a manutenção da decisão, o documento foi encaminhado ao titular da pasta para decisão final, conforme item 14.4 do Edital.

Art. 3º O Anexo I deste edital exhibe o resultado da decisão quanto ao recurso apresentado.

Art. 4º No Anexo II constam os projetos selecionados e suplentes.

Art. 5º No Anexo III constam os documentos a serem entregues para formalização do termo de fomento.

Art. 6º De acordo com o item 19 do Edital nº 005/2021, os selecionados terão 15 dias corridos e improrrogáveis, a contar da data de publicação deste edital, para apresentação dessa documentação necessária à celebração do Termo de Fomento descrita no Anexo III através da plataforma Londrina Cultura pelo link <https://londrinacultura.londrina.pr.gov.br/oportunidades/edita/324/>. O não cumprimento desta condição, no prazo estipulado, implicará na perda do direito à celebração da parceria, conforme item 19.4 do Edital. Os documentos não serão recebidos presencialmente, ou por qualquer outro meio.

Art. 7º Cumpre ressaltar que, para celebração do termo de fomento, o representante da entidade proponente deverá estar cadastrado como Usuário Externo no sistema SEI, conforme itens 18.1.1 e 18.1.2 do Edital 005/2022, que poderá ser feito através do link https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo gerar_senha&id_orqao_acesso_externo=0 e seguir as instruções.

Art. 8º Os projetos não selecionados e seus anexos serão retirados da plataforma Londrina Cultura após a publicação do edital de resultado final.

Londrina, 19 de julho de 2022. Valdir Grandini Alvares, Secretário(a) Municipal de Cultura- em substituição

ANEXO I - Resultado da Fase Recursal

Inscrição	Proponente	Nome Projeto	Pontuação	Reconsideração da Comissão quanto ao Recurso	Decisão
on-403781966	Usina Cultural	Vila Cultural Usina Cultural - 20 Anos	62	Não reconsiderado. A proponente apresentou recurso sobre a pontuação obtida. A Comissão analisou os fatos e argumentações aduzidas e não reconsiderou ressaltando que "o trabalho de avaliação e seleção se deu dentro dos critérios estabelecidos no edital e no conjunto dos projetos apresentados.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Programas e Projetos Culturais (CAPPE) quanto ao recurso apresentado.
on-1831553225	Associação Cultural Dança e Arte	Vila Cultural Dança e Arte	44	Não reconsiderado. Apresentou recurso acerca da pontuação obtida, sendo que a comissão não reconsiderou, mantendo a pontuação atribuída, visto que o trabalho de avaliação e seleção se deu dentro dos critérios estabelecidos no edital e no conjunto dos projetos apresentados, e ressaltando ainda que o edital não prevê recursos que possam ser investidos em reforma para revitalização do espaço e assim, em que pese o mérito do projeto, não há garantia de que o espaço possa ser viabilizado para o uso pretendido	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Programas e Projetos Culturais (CAPPE) quanto ao recurso apresentado.

ANEXO II - Projetos Selecionados / Suplentes / Desclassificados

Número	PROPONENTE	PROJETO	Pontuação	Valor Aprovado	Situação
on-765072863	Associação dos Profissionais de Arte de Londrina	Vila Cultural Triolé	82	R\$ 150.000,00	Selecionado
on-1152718096	Grafatório	Vila Cultural Grafatório	80	R\$ 149.900,00	Selecionado
on-1395024581	Centro de Convivência Arte e Vida	Vila Cultural Barracão Tangará	62	R\$ 135.486,08	Selecionado, com redução do valor referente à rubrica de programação cultural, conforme indicado no Edital Preliminar, devendo a entidade proponente readequar o plano de aplicação.
on-403781966	USINA CULTURAL	Vila Cultural Usina Cultural - 20 Anos	62	R\$ 150.000,00	Selecionado
on-465790941	ASSOCIAÇÃO DE DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO	Vila Cultural de Comunicação Popular	60	R\$ 150.000,00	Selecionado
on-1831553225	Associação Cultural Dança e Arte	Vila Cultural Dança e Arte	44	R\$ 150.000,00	Desclassificado, por não ter atingido a pontuação mínima necessária, conforme item 13.12 do Edital.

ANEXO III - Documentação necessária à celebração do Termo de Fomento, conforme item 19 do Edital

19.1 Os projetos selecionados no Edital de Convocação terão, a contar da data de sua publicação, 15 (quinze) dias corridos para a apresentação da documentação indicada neste item 19, necessária à celebração do Termo de Fomento com o Município de Londrina, na forma prevista no Edital de Resultado Final.

19.2 Para a celebração do Termo de Fomento deverão ser apresentados os seguintes documentos, sem prejuízo do que dispõe art. 31 e seguintes do Decreto Municipal 1210/2017:

19.2.1 Do representante legal e do tesoureiro da pessoa jurídica: Cópia do RG e do CPF (será válida a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação, modelo com foto; de carteiras de identificação profissional - CRM, OAB, CREA, CRC, entre outras - que contenham foto e números de RG e CPF; ou de Carteira de Identidade na qual esteja discriminado o número do CPF); **[Não é necessária a autenticação desse documento, conforme Instrução Normativa SMC-DIC 001/2021].**

19.2.2 Estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no artigo 29 do decreto n. 1210/2017 e nos termos do item 7.1.4;

19.2.3 Inscrição no CNPJ, com no mínimo 1 ano de sua existência;

19.2.4 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

19.2.5 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Estaduais e à Dívida Ativa Estadual;

19.2.6 Certidão Negativa Unificada – Prefeitura do Município de Londrina (mobiliária e imobiliária);

19.2.7 Certidão Liberatória da Controladoria-Geral do Município;

19.2.8 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

19.2.9 Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado;

19.2.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

19.2.11 Plano de Trabalho devidamente readequado, nos termos da aprovação da comissão e também quanto ao seu cronograma de execução e desembolso, quando for o caso;

19.2.12 Ata de eleição e/ou do termo de posse da atual diretoria da pessoa jurídica, no qual conste o nome da diretoria completa;

19.2.13 Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço completo (logradouro, número, complemento, bairro, CEP), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

19.2.14 Documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação; alvará ou CPNJ com o mesmo endereço;

19.2.15 Contrato de locação do imóvel, documento que comprove a propriedade ou posse do imóvel, somente quando para cumprimento do objeto for indicado um local fixo e permanente e imprescindível para sua execução e se os custos de locação estiverem previstos no Plano de Trabalho;

19.2.15.1 No caso do projeto indicar a locação futura de imóvel, a cópia do contrato de locação deverá ser apresentada em até 30 dias após a assinatura do termo de fomento;

19.2.15.2 Para os projetos que se enquadrem no item anterior, o pagamento da primeira parcela do Termo de Fomento fica condicionado à apresentação e entrega da cópia do contrato de locação;

19.2.16 Alvará de Licença (estabelecido ou não estabelecido) que autorize a organização da sociedade civil a realizar o tipo de atividade prevista no Plano de Trabalho.

19.2.16.1 No caso de projetos de vilas culturais, deverá ser apresentado o Alvará de Licença (estabelecido) que autorize a entidade a realizar o tipo de atividade proposta no endereço mencionado e o Certificado do Corpo de Bombeiros.

19.2.17 Apresentar a Declaração do Anexo IX assinada pelo representante legal da organização da sociedade civil, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto 1210/2017, na qual declara, entre outros, que exerce seus direitos quanto à imunidade tributária constitucional e do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

19.2.18 Extrato com saldo zerado contendo o número da conta poupança da caixa econômica federal, que seja de utilização exclusiva do projeto, para realização dos repasses e/ou conta corrente.

19.2.19 Lei de Declaração de utilidade pública municipal;

19.3 Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto nos itens 19.2.4 a 19.2.10, as certidões positivas com efeito de negativas.

19.4 Se a Vila Cultural não possuir os documentos do item 19.2.16.1, poderá apresentar a Declaração do Anexo XIII com solicitação para posterior apresentação desses documentos.

19.4.1 Até a apresentação desses documentos ficará suspensa a execução do objeto do termo e o repasse de recursos, sendo que a não apresentação no prazo máximo de 90 dias acarretará na rescisão do termo de fomento assinado;

19.5 A não apresentação dos documentos solicitados neste item 19.1 ao 19.2.18, nos termos e prazos mencionados, importará na perda do direito à celebração da parceria.

19.6 No caso de haver sido disponibilizado ao proponente a apresentação dos documentos por meio de plataforma digital, os documentos deverão ser digitalizados e anexados ao processo digital no mesmo prazo, conforme instruções estabelecidas no edital de convocação.

EXTRATOS

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PA

FORNECEDOR: LETICIA COMOLESI BAJÃO SILVA - ME

NOTA DE EMPENHO Nº: NE 3217/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO/PREGÃO: PAL/SMGP-0075/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PG/SMGP-051/2021 - Aquisição de Centrífuga para Lavanderia para Pronto Atendimento Infantil, da Secretaria Municipal de Saúde - processo SEI 19.008.019373/2021-45.

DOS FATOS

O Município de Londrina, através da pregoeira Cristina Damiana S. Caetano, devidamente designada por Portaria, promoveu a abertura do Pregão Eletrônico PG/SMGP-0512/2021, resultante do PAL/SMGP-0075/2021, em 19/03/2021.

Essa empresa sagrou-se vencedora do lote 1 (Centrífuga industrial para roupas de 30kg 220V tipo tripé).

Diante da necessidade apresentada, a Autarquia Municipal de Saúde (AMS) emitiu a nota de empenho NE 3217/2021.

De acordo com informações da AMS, através da Solicitação de Abertura de Penalidade Administrativa, o fornecedor em questão efetuou a entrega em 26/07/2021, porém o prazo final para entrega se deu em 17/06/2021 (20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento das Notas de Empenho).

DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

A licitante foi devidamente notificada (6282430) da instauração do processo de penalidade e dos motivos que a fundamentaram, bem como, intimada à apresentação de defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, entretanto não apresentou defesa prévia no Processo SEI 60.015589/2021-79. Em cumprimento ao Princípio da Ampla Defesa e Contraditório, convocamos a licitante para apresentar suas Alegações Finais (7871308), todavia não houve manifestação da Empresa, razão pela qual publicamos no JOM 4656.

DA PREVISÃO LEGAL E CONTRATUAL

As sanções previstas, conforme Termo de Referência do edital, são as seguintes:

Item 13.1: "O atraso injustificado na entrega do objeto e/ou no refazimento dos serviços decorrentes de má qualidade dos serviços prestados implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) ou 10 (dez) dias de atraso, calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do **11º (décimo primeiro)** dia de atraso será considerada a inexecução total do ajuste."

Item 13.3: "A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o objeto/serviço implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total da nota de empenho."

E também a lei 8.666/1993, que em seu artigo 87 determina:

Art. 87. *Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:*

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

DA ANÁLISE

É evidente e indubitável o dever da Licitante em cumprir o que foi acordado entre as partes, restando incontroverso o descumprimento da empresa em relação ao atraso na entrega do produto. Portanto, a análise foi realizada com base no ocorrido, comprovando a inobservância aos termos do Edital e seus anexos, bem como às legislações vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Em que pese o descumprimento contratual da empresa se enquadrar no item 13.3 do Termo de Referência, verifica-se pelas informações prestadas pela demandante que o atraso na entrega do produto não trouxe prejuízo efetivo.

Considerando que a entrega do item já foi realizada e não há saldo remanescente no(s) empenho(s) nem pendência de liquidação e pagamento.

Conquanto, conforme prevê o princípio da Legalidade, é vedado à Administração fazer ou deixar de fazer algo senão em virtude da Lei. Desta forma, frente ao descumprido o Edital e aos anexos, não há fundamento para considerar ilegal a abertura de procedimento administrativo, visando apurar o descumprimento já mencionado.

DA DECISÃO

Concluindo o presente Processo administrativo de Penalidade, tendo sido respeitado o devido processo legal, em especial, o direito ao Contraditório e Ampla Defesa da empresa; sendo justa e necessária a instauração deste processo, bem como a aplicação de sanção ao descumprimento constatado, consoante ao princípio da razoabilidade e que esta é a primeira ocorrência da empresa LETICIA COMOLES BAJÃO SILVA - ME fica **DECIDIDA** aplicação de:

a. ADVERTÊNCIA, conforme o art. 87, inc. I, da Lei 8.666/93;

Caso queira interpor recurso administrativo, o prazo é de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste Documento, em conformidade com o art. 109, I, da Lei 8666/93, ficando ressalvado o direito pela apuração de novos descumprimentos contratuais.

A decisão será publicada no Jornal Oficial do Município, tanto para a finalidade do cumprimento ao Princípio da Publicidade do ato, como também iniciar a contagem para a licitante apresentar Recurso Administrativo, caso esta não assine este documento até o quinto dia útil, visando o fiel cumprimento ao Princípio do Contraditório e Ampla Defesa.

Sem mais para o momento, ficamos a disposição para eventuais dúvidas. Ficam, desde já, franqueadas vistas ao processo eletrônico SEI nº 60.015589/2021-79 ou por meio de requisição ao protocolo na Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos.

Londrina, 18 de julho de 2022. Lúcia Helena Gil, Diretor(a) de Gestão de Licitações e Contratos, Celso Guaita, Gerente de Gestão de Licitações, Joice dos Santos, Coordenador(a) de Gestão de Licitações, Cristina Damiana dos Santos Caetano, Pregoeira

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando as diversas tentativas de notificação da empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.458.003/0001-22, todas infrutíferas.

Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº 0167/2022, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 60.010776/2022-47, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando as diversas tentativas de notificação da empresa LUIZ AURELIO MUNARO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.263.877/0001-29, todas infrutíferas.

Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 10 (dez) dias corridos, apresentar ALEGAÇÕES FINAIS acerca do processo de penalidade nº 0183/202, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 19.008.094751/2022-51, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

II Aditivo ao TC nº 25002/2021 – SMAS/FMAS

Organização da Sociedade Civil: CARITAS ARQUIDIOCESANA DE LONDRINA

Objeto: a inclusão da Dotação Orçamentária 25.030.08.244.0009.6.061.4.4.50.42 - Auxílios, no valor de R\$ 80.000,00; e a apresentação de novo plano de trabalho relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.007095/2021-75

Data da Assinatura: 15/07/2022

Assinam: Rosiel Martins - Presidente da OSC, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0097/2020

PREGÃO Nº SMGP PG/SMGP 0036/2020

CONTRATADA: DOROSO TRANSPORTE LTDA

REPRESENTANTE: Alvaro Antonio Doroso

CNPJ: 02.525.322/0001-80

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a Repactuação dos valores do quilômetro rodado por força da Convenção Coletiva de Trabalho PR001900/2021 da Categoria, a partir de 01/05/2021

PROCESSO SEI Nº: 19.008.138859/2021-81

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0097/2020

PREGÃO Nº SMGP PG/SMGP 0036/2020

CONTRATADA: DOROSO TRANSPORTE LTDA

REPRESENTANTE: Alvaro Antonio Doroso

CNPJ: 02.525.322/0001-80

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos Combustíveis a partir de 03/10/2021, tendo como base a média dos preços praticados no Município na semana de 19/09/2021 a 25/09/2021, conforme tabela da ANP.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.138859/2021-81

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0120/2022

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0082/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0080/2022

CONTRATADA: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA

REPRESENTANTE: Sandra Mara Sampaio Andreo e Silva

CNPJ: 56.998.701/0032-12

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.

VALOR: R\$ 3.995.995,20 (três milhões, novecentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)

OBJETO: Prestação de serviços para a realização de exames laboratoriais com Locação de 02 (dois) equipamentos iguais de Bioquímica e 02 (dois) equipamentos iguais de imunologia/hormônio, que atendam aos requisitos especificados neste termo de referência para o laboratório Municipal de Londrina (Centrolab).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.108464/2022-35

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2022

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP 0121/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0197/2021

PREGÃO Nº: 0110/2021

CONTRATADA: OPERATTUS CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI

REPRESENTANTE: Edgar Bitencourt Silva

SÓCIO(S): Edgar Bitencourt Silva

CNPJ: 34.749.975/0001-39

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias

VALOR: R\$ 246.079,17 (duzentos e quarenta e seis mil setenta e nove reais e dezessete centavos)

OBJETO: Execução de Calçada e Implantação de Acessibilidade no Fundo de Vale Jardim Columbia. Endereço: Avenida Juvenal Pietraroia x Rua Antônio Gonçalves Ortiz x Rua Maria Corrêa - Jardim Columbia.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.109068/2022-25

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2022

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP 0122/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0197/2021

PREGÃO Nº: 0110/2021

CONTRATADA: OPERATTUS CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI

REPRESENTANTE: Edgar Bitencourt Silva

SÓCIO(S): Edgar Bitencourt Silva

CNPJ: 34.749.975/0001-39

PRAZO DE EXECUÇÃO: 40 dias

VALOR: R\$ 23.616,84 (vinte e três mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos)

OBJETO: Execução de Calçada e Implantação de Acessibilidade no Jardim Sabará III. Endereço: Rua Theodoro Brauko x Rua Emerenciana Gonçalves - Jardim Sabará III.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.109144/2022-01

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2022

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP 0123/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0197/2021

PREGÃO Nº: 0110/2021

CONTRATADA: OPERATTUS CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI

REPRESENTANTE: Edgar Bitencourt Silva

SÓCIO(S): Edgar Bitencourt Silva

CNPJ: 34.749.975/0001-39

PRAZO DE EXECUÇÃO: 40 dias

VALOR: R\$ 22.617,46 (vinte e dois mil seiscentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos)

OBJETO: Execução de Calçada e Implantação de Acessibilidade na Praça Ângelo Kretã. Endereço: Rua Rua Lino Sachetin x Rua Gessi Eugênio da Silva - Conjunto Luiz de Sá.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.109236/2022-82

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2022

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP 0126/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0197/2021

PREGÃO Nº: 0110/2021

CONTRATADA: OPERATTUS CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI

REPRESENTANTE: Edgar Bitencourt Silva

SÓCIO(S): Edgar Bitencourt Silva

CNPJ: 34.749.975/0001-39

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias

VALOR: R\$ 377.195,06 (trezentos e setenta e sete mil cento e noventa e cinco reais e seis centavos)

OBJETO: Execução de Calçada e Implantação de Acessibilidade no Fundo de Vale Jardim Delta. Endereço: Avenida Arthur Thomas x Rua Júlio de Castilho - Jardim Delta.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.109692/2022-22

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2022

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP 0127/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0197/2021

PREGÃO Nº: 0110/2021

CONTRATADA: OPERATTUS CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI

REPRESENTANTE: Edgar Bitencourt Silva

SÓCIO(S): Edgar Bitencourt Silva

CNPJ: 34.749.975/0001-39

PRAZO DE EXECUÇÃO: 70 dias

VALOR: R\$ 73.795,22 (setenta e três mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos)

OBJETO: Execução de Calçada e Implantação de Acessibilidade no Jardim Novo Sabará. Endereço: Rua Antônio Salema x Rua Estácio de Sá - Jardim Novo Sabará.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.109722/2022-09

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2022

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0252/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0228/2022

MODALIDADE PGV/SMGP-0156/2022

CONTRATADA: SEVEN MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA

REPRESENTANTE: Lizie Patrícia Coli Segantini

SÓCIO(S): EDSON CARLOS SEGANTINI DA SILVA e LIZIE PATRICIA COLI SEGANTINI

CNPJ: 28.987.313/0001-02

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$13.701,68 (treze mil setecentos e um reais e sessenta e oito centavos)

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material hidráulico para atender as demandas do Município de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.106760/2022-00

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2022

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0257/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0152/2022

MODALIDADE PG/SMGP-114/2022

CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

REPRESENTANTE: Valdenir Rosa

SÓCIO(S): VALDENIR ROSA

CNPJ: 40.138.949/0001-77

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$56.248,51 (cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos)

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios básicos, com logística de entrega ponto a ponto.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.108968/2022-55

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2022

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RESULTADOS

RESULTADO DEFINITIVO

Em cumprimento ao item 6 do Edital de Chamamento Público nº 004/2022-SMAS/FMAS, a Comissão de Seleção do presente edital, divulga neste ato o Resultado Definitivo da Fase de Seleção, conforme segue (ordem alfabética):

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	SITUAÇÃO
ADRA SUL	17.578.142/0015-39	Habilitada
Associação Brasileira de Educação e Cultura - ABEC	60.982.352/0039-94	Habilitada
Associação Guarda Mirim de Londrina	78.318.649/0001-42	Habilitada
Associação Mãos Estendidas - AME	07.242.815/0001-26	Habilitada (recurso deferido)
Casa Acolhedora Mãe e Senhora de Todos os Povos	08.823.665/0001-07	Habilitada
Casa do Caminho	80.299.308.0001-19	Habilitada
Centro Esperança por Amor Social - CEPAS	72.431.133/0001-23	Habilitada
Clube das Mães Unidas	78.032.653/0001-40	Habilitada
Comunhão Espírita Cristã - Pestalozzi	72.413.156/0001-05	Habilitada
Instituto Leonardo Murialdo-EPESMEL	88.637.780/0011-06	Habilitada
Instituto União para a Vitória	08.905.619-0001-57	Habilitada
Ministério Evangélico Pró-Vida - MEPROVI	80.507.718/0002-99	Habilitada
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	SITUAÇÃO E MOTIVO
Centro de Educação Infantil Irmãs de Betânia	00.202.194/0002-99	Inabilitada (item D e I dos Critérios de Julgamento)
Núcleo Espírita Irmã Scheilla	00.316.214/0001-71	Inabilitada (item 6.4.5 do Edital)

Londrina, 01 de julho de 2022.

- A administração pública convocará as OSC's selecionadas para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar a documentação exigida para a celebração da parceria via SEI – Sistema Eletrônico de Informações (conforme etapa 7 do referido Edital).

Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 004/2022 – SMAS/FMAS (Portaria SMAS-GAB nº 144, de 07 de junho de 2022)

RESULTADO DE HABILITAÇÃO EM MODALIDADES TRADICIONAIS

FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0004/2022

OBJETO: Reforma do Terminal Urbano Central, situada na Av. São Paulo, 10, em Londrina/PR, de acordo com planilhas e especificações técnicas fornecidas.

Conforme reuniões realizadas pela Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria constante no Processo Administrativo nº PAL/SMGP-0034/2022, para análise dos documentos habilitatórios apresentados pelas empresas, e análise dos documentos técnicos pelo engenheiro responsável da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP e diligências necessárias, a comissão de licitação, decidiu o que segue:

INABILITAR AS EMPRESAS abaixo por desatendimento do edital nos termos seguintes:

- A empresa **EXECUTAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.** não apresentou Atestado de Capacidade Técnica Operacional e Certidão de Acervo Técnico de execução de impermeabilização de reservatório de água em concreto com área igual ou superior a 100m2

HABILITAR AS EMPRESAS abaixo por atenderem ao edital:

- A empresa **REGIONAL PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.** atende ao edital quanto a qualificação técnica

DECLARAR VENCEDORA A EMPRESA REGIONAL PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA com o valor proposto de R\$ 2.353.967,26 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos).

Londrina, 19 de junho de 2022. Eliane Andrade Gonçalves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Marcelo Guaita, Membro da Comissão Permanente de Licitação, Cristina Satiko Sugioka, Membro de Comissão de Licitação

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA

PORTARIA AMS-PO Nº 139, DE 02 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Contratação de pessoal

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

RESOLVE:**I. RESOLVE PELA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO
b) LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 12.919/2019 - Contratação tempo determinado, atender necessidade de interesse público.

II. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos às datas constantes no anexo, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 2 de março de 2022. Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná PORTARIA Nº 00139/2022 ANEXO ÚNICO			
Servidor Local Trabalho	Período Edital de Abertura	Cargo-Classe	Função
426148 MARIA DE FATIMA DOS SANTOS REALE PRADO 0307-DAPS - COORD. U.S.F. JARDIM DO SOL	03/03/2022 à 02/03/2023 035/2021- DDH/SMRH	GESTOR SOCIAL EM SERVIÇO SOCIAL-U	GSOCTEMP-SERVIÇO DE ASSISTENTE SOCIAL TEMPORÁRIO
426156 LUCIANA APARECIDA DE AZEVEDO 0210-DSCS - C. A. P. S. AD (ÁLCOOL E DROGAS)	03/03/2022 à 02/03/2023 035/2021- DDH/SMRH	PSICOLOGO-U	PSICTEMP-SERVIÇO DE PSICOLOGIA
426164 MICHEL GUSTAVO ROSSINI DE MATOS 0425-DSCS - C. A. P. S. I (INFANTIL)	03/03/2022 à 02/03/2023 035/2021- DDH/SMRH	PSICOLOGO-U	PSICTEMP-SERVIÇO DE PSICOLOGIA
426172 THAIS DAYANNA VIEIRA CARVALHO GIBIM 0275-DSCS - C. A. P. S. III (CONVIVER)	03/03/2022 à 02/03/2023 035/2021- DDH/SMRH	PSICOLOGO-U	PSICTEMP-SERVIÇO DE PSICOLOGIA

EXTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0086/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº 0095/2020

MODALIDADE/Nº: Inexigibilidade Nº IN/SMGP-0036/2020

CONTRATADO: Associação de Amigos, Familiares e Doentes Mentais de Londrina - AFDM (Hospital Nova Vida)

REPRESENTANTE: Ricardo Justino Flores e Olinda Aparecida Delgado Montini

CNPJ: 02.531.492/0002-58

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços Hospitalares na Área de Assistência em Saúde Mental em regime de internação integral para usuários do Sistema Único de Saúde, adultos do sexo masculino, com transtornos mentais decorrentes do uso abusivo de substâncias entorpecentes, como álcool e outras drogas, referenciados pela Central de Regulação de Leitos Psiquiátricos do Estado do Paraná, visando o atendimento integral para a efetiva melhora do indivíduo, mediante ações a serem desenvolvidas conforme condições estabelecidas no presente instrumento e no Documento Descritivo.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo de R\$ 1.602.328,00 (um milhão, seiscentos e dois mil trezentos e vinte e oito reais) no bloco pós-fixado, sendo R\$ 40.058,20 (quarenta mil cinquenta e oito reais e vinte centavos) mensal para complementação de diárias do Estado a partir da competência Dezembro/2021, em atendimento a Resolução SESA/PR nº 1113/2021.

§ 1º O repasse deste recurso tem como fundamento a Resolução SESA/PR nº 1113/2021, que altera o Anexo I da Resolução SESA nº 156/2016 que dispõe sobre a complementação do valor das diárias para os estabelecimentos que atendem exclusivamente a especialidade de psiquiatria e que ofertam leitos SUS destinados ao atendimento de adultos e adolescentes.

§ 2º Considerando a quantidade de leitos e de diárias possíveis do Hospital Nova Vida, o valor a ser acrescido tem como base a memória de cálculo disposta abaixo:

Complemento da Diária do Estado	Diárias Possíveis por Mês	Valor Mensal
R\$ 49,70 (conf. Resolução SESA nº 339/2016)*	2.015 diárias (65 leitos x 31 dias)	R\$ 100.145,50 (R\$ 49,70 x 2.015 diárias)
R\$ 69,58 (conf. Resolução SESA nº 1113/2021)	2.015 diárias (65 leitos x 31 dias)	R\$ 140.203,70 (R\$ 69,58 x 2.015 diárias)
Diferença		R\$ 40.058,20
*Valor estabelecido no Contrato nº SMGP-0086/2020		

§ 3º Pelo fato da Resolução SESA/PR nº 1113/2021 ter revogado a Resolução SESA nº 339/2016, a redação do item de complementação das diárias do Estado passa a ser "Complementação de diárias do Estado, com valor de R\$ 69,58 (sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) por diária - Resolução SESA/PR nº 1113/2021".

§ 4º O repasse financeiro fica condicionado ao depósito dos recursos no Fundo Municipal de Saúde pelo Fundo Estadual de Saúde.

§ 5º Em vista do aumento do complemento da diária do Estado a partir da competência Dezembro/2021 até o final do contrato, este acréscimo representa 9,00974% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, b e §1º e §2º da Lei 8666/93, resultando em 12,92749% de acréscimos acumulados.

§ 6º Ficam convalidados os atos praticados a partir de 01/12/2021 até a data da assinatura deste termo aditivo, conforme termo de convalidação.

PROCESSO SEI Nº: 60.008884/2022-50

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2022

Este termo encontra-se disponível no site do Município de Londrina por meio das Publicações Eletrônicas do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

CTD – COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A EXTRATO

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO 001/2028 - 5º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2018

PREGÃO Nº 001/2028

PARTES: COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A. e SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses e a alteração do percentual da taxa de administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Requisição de Compra nº 078/2022, Conta Contábil nº 3311040003 – ALIMENTAÇÃO – PAT.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início em 10/07/2022 e término em 09/07/2023.

PREÇO: Para o período descrito acima, passa a vigorar a taxa de administração praticada no contrato primitivo, de 0,00% (zero por cento), atendendo ao disposto no Artigo 175 do Decreto Federal nº 10.854/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.968.000,00 (um milhão e novecentos e sessenta e oito mil reais).

DATA E ASSINATURA: Londrina, 07/07/2022 – Luciano Kühl e Nilso Paulo da Silva (COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.) e Giovana Vieira Alves (SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.).

FEL – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA PORTARIA

PORTARIA FEL-PO Nº 17, DE 18 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o contrato SMGP-0170/2022, originado do Pregão PG/SMGP-064/2022, entre o município de Londrina e a empresa **Guindastes Pivaro & Caldeirão LTDA**, cujo objeto é o Registro de preços para Locação de Veículo Dotado de Guindauto com Cesto Aéreo Duplo Acoplado Isolado, Guindaste e Mini Carregadeira Dotada de Caçamba.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ney Inacio da Silva, matrícula nº 20.021-2, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no contrato SMGP-0170/2022, no que se refere à Fundação de Esportes de Londrina.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Controle deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 18 de julho de 2022. Marcelo Gonçalves Mendes Oguido, Diretor(a) Presidente

EXTRATOS

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 51/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO a parceria Nº 51/2022, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e o ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE TIRO COM ARCO, com vistas ao desenvolvimento da modalidade de TIRO COM ARCO (do programa ALTERNATIVOS).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Com base na lei 13.019/2014 e tendo em vista a adequação do uso dos recursos financeiros por dotação orçamentária, a *Fundação de Esportes de Londrina - FEL*, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Marcelo Gonçalves Mendes Oguido resolve **apostilar** o novo Plano de Aplicação Geral, da Parceria 51/2022 celebrado com a **Associação Londrinense de Tiro com Arco**, alterando as despesas do cronograma de desembolso, conforme documento (8123183) aprovado pelo Diretor Técnico, Sr Claudemir Fattori e pelo Diretor Administrativo-Financeiro, Sr Gustavo Richa (8097802).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a solicitação da tomadora e a necessidade de adequações da Fundação de Esportes face a parceria, aos sistemas SEI e EQUIPLANO da Prefeitura do Município de Londrina e ao sistema SIT do Tribunal de Contas do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº. 51/2022.

MARCELO GONÇALVES MENDES OGUIDO

Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Londrina

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 61/2022.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 61/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPAÇO THALITA CUMI**.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPAÇO THALITA CUMI**, CNPJ 28.615.688/0001-33, para o desenvolvimento da modalidade esportiva **TÊNIS DE CAMPO** do programa **ADULTO** em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 007/2021.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, divididos em 2 (duas) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

CONTRAPARTIDA EM PECÚNIA: Para esta parceria a instituição disponibilizará **R\$ 00,00 (zero reais)** em recursos ofertados espontânea e exclusivamente para o projeto. O valor será depositado em conta exclusiva para a parceria de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 15/07/2022 e encerra-se em 31/12/2022.

Marcelo Gonçalves Mendes Oguido

Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Londrina

ENTIDADES CEI NOVA VIDA RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de materiais e/ou serviços de manutenção do **CEI NOVA VIDA**, publicada no JOM nº 4668 de 01/07/2022, foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa vencedora, pelo critério de menor preço: empresa CICERO DONIZETE CONSTRUÇÕES, valor global R\$ 3.503,70. Considerando tal resultado os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail cei.novavida@hotmail.com. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

CEI ALEGRIA RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de materiais e/ou serviços de manutenção do **CEI ALEGRIA**, publicada no JOM nº 4668, de 01/07/2022, foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: empresa T.C. MATIAS OBRAS LTDA, valor global R\$20.775,00. Considerando tal resultado os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail contabilidade@ipilon.org.br. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

CMDI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO 09/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de registro perante o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 13.354/2022, bem assim de acordo com a respectiva deliberação plenária ocorrida na 297ª Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, realizada na data de 27/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o CERTIFICADO DE REGISTRO às entidades abaixo mencionadas:

Asilo São Vicente de Paula - CNPJ 78.627.528/0001-82
Casa de Repouso Belém - CNPJ 046.300.98/0001-11
Campos Elysium - CNPJ 33.496.478/0001-03
Cáritas Arquidiocesana de Londrina - CNPJ 01.885.077/0001-59
Casa de Maria - CNPJ 81.763.161/0001-39
Casa de Repouso Gedalis - CNPJ 18.250.229/0001-40
Casa de Repouso Longevitá - CNPJ 08.549.928/0001-31
Casa do Bom Samaritano - CNPJ 78.019.734/0001-00
Centro de Apoio Geriátrico - CNPJ 80.298.201/0001-56
Filadélfia - CNPJ 14.771.526/0001-80
Instituto não me esqueças - CNPJ 27.943.469/0001-10
Instituto Roberto Miranda - CNPJ 78.022.746/0001-93
Lar Maria Tereza Vieira - CNPJ 80.760.879/0001-09
La Storia - CNPJ 35.687.665/0001-08
Legião da Boa Vontade - CNPJ 33.915.604/0174-35
Maranatha - CNPJ 04.185.002/0001-53
Nossa Casa - CNPJ 15.703.568/0001-46
Recanto do Idoso - CNPJ 08.713.420/0001-27
SEPS Sociedade Espírita- Lar das Vovozinhas Lar dos Vovôs - CNPJ 77.702.488/0001-23
Vô Lourenço - CNPJ 31.301.341/0001-20

Art. 2º - Os certificados de registro indicados no art. 1º é válido até a data de 30/05/2023, conforme estabelecido na resolução nº 15/2020 do CMDPI, ficando, porém, sujeito à revogação em caso de não cumprimento do Estatuto do Idoso e leis correlatas ou de quaisquer instruções ou resoluções editadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Art. 3º - O certificado de registro da entidade deverá ser renovado na forma da Resolução nº 015/2020 CMDPI.

Art. 4º - A presente resolução tem efeitos retroativos à data de 27/05/2022, vigorando desde então, devendo ainda ser publicada.

Londrina, 11 de julho de 2022. Dácio Villar, Presidente de Conselho

RESOLUÇÃO 010/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de registro provisório perante o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 13.354/2022, bem assim de acordo com a respectiva deliberação plenárias, ocorrida na 300ª Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, realizada na data de 05/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o CERTIFICADO DE REGISTRO PROVISÓRIO à entidade **CRISTMA- Movimento Cristo Te Ama (Fundação Tamarozzi)**, sediada em Londrina, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.669.716/00001-49.

Art. 2º - O certificado de registro provisório indicado no art. 1º é válido até a data 03/10/2022, ficando, porém, sujeito à revogação em caso de não cumprimento do Estatuto do Idoso e leis correlatas ou de quaisquer instruções ou resoluções editadas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Londrina, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Art. 3º - A partir do vencimento do prazo do certificado de registro da entidade, este deverá ser renovado, na forma da Resolução nº 015/2020 CMDPI.

Art. 4º - A presente resolução tem efeitos retroativos à data de 05/07/2022, vigorando desde então, devendo ainda ser publicada.

Londrina, 11 de julho de 2022. Dácio Villar, Presidente de Conselho

CMDM – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO 003/2022 – CMDM

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES (CMDM)**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 12.466/2016 e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 21/06/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º - Nomear a Comissão Diretora do CMDM, conforme segue:

Presidente: Sueli Galhardi

Vice-Presidente: Maryanne Lopes Martins

1ª Secretária: Fernanda Serenário

2ª Secretária: Marselle Nobre de Carvalho

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 13 de julho de 2022. Sueli Galhardi, Presidenta do CMDM

RESOLUÇÃO 004/2022 – CMDM

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES (CMDM), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 12.466/2016 e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião extraordinária de 08/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Diretora do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, instituída por meio da Resolução 003/2022-CMDM, como responsável pelos trâmites necessários para a realização das eleições complementares do órgão.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 13 de julho de 2022. Sueli Galhardi, Presidenta do CMDM

CMEL – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA SÚMULA

SÚMULA DE PARECERES

6ª Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de julho de 2022

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Processo nº 050/2021 – C.M.E.L. Parecer nº 036/2022 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Otto Henrique Silva Ferreira, Santina Aparecida Garbato Marcon. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento e Alteração de Oferta do Centro de Educação Infantil Paraíso. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, considerando as orientações incluídas no parecer em relação a necessidade de priorização do respeito à Deliberação 03/2016-CMEL - artigos 13 e 28 e a necessidade de apresentação do habite-se, esta Relatoria opina favoravelmente no que dispõe sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento e Alteração de Oferta do Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso, localizado à Rua Dos Pelicanos, nº 820, Jd. Paraíso, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 00 (zero) a 03 (três) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo à 01.01.2019 até 01.01.2023. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 059/2021 – C.M.E.L. Parecer nº 037/2022 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Otto Henrique Silva Ferreira, Santina Aparecida Garbato Marcon. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento e Alteração de Oferta do Centro de Educação Infantil Alegria. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria, após análise, opina favoravelmente sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento e Alteração de Oferta do Centro de Educação Infantil Alegria, CNPJ: 07.395.332.0001.61, localizada à rua Paula Gomes, nº 23, Vila Marízia, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 02 (dois) a 04 (quatro) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo à 01.01.2019. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 061/2021 – C.M.E.L. Parecer nº 038/2022 - CLN/CMEL. Relatoria: Cristina Aparecida Domingos Gerelus, João Marcos Machuca de Lima. **Assunto:** Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Promessa de Deus. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente ao Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Promessa de Deus, CNPJ: 07.694.614/0001-60, localizada à rua Maria Conceição Moreira, nº 265, Residencial José Bastos de Almeida, CEP: 86041-829, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo a 01.01.2019 à 01.01.2023. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por maioria de votos.

Processo nº 196/2021 – C.M.E.L. Parecer nº 039/2022 - CLN/CMEL. Relatoria: Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Santina Aparecida Garbato Marcon. **Assunto:** Indicação de Conduta referente ao Centro de Educação Infantil Tia Flor. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a instituição continua em descumprimento da legislação desde 01.01.2019 e que as orientações via telefone, documentos expressos, prazos concedidos para que a mesma regularizasse a situação administrativa, física e pedagógica cumpriram o direito constitucional ao exercício do amplo direito de defesa, esta Relatoria, em cumprimento à legislação e defendendo o direito das crianças à qualidade da educação, opina favoravelmente quanto a emissão de ato administrativo de **Cessaçao Compulsória e Definitiva das atividades educacionais do Centro de Educação Infantil Tia Flor**, CNPJ: 00.395.644/0001-26, com sede à rua Avenida Rio Branco, nº 624, Londrina - PR, CEP: 86025-595 – Jardim Acapulco, com fulcro nos artigos 16, VI, da Lei Municipal 10.275/2007, o Capítulo IV em seus artigos 106, 107, 109, 110 e 111 da Deliberação nº 02/2016 – CMEL, atos estes que deverão ser cumpridos pelos responsáveis da Instituição, retroativo a 01.01.2019, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 134/2021 – C.M.E.L. Parecer nº 040/2022 - CLN/CMEL. Relatoria: Orlando Emílio de Freitas, Santina Aparecida Garbato Marcon. **Assunto:** Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Colégio Interativa - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente quanto a Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Colégio Interativa - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado à Rua Ivaí, nº 317, Londrina - PR, CEP: 86025-440, para atendimento a crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo à 01.01.2021. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.154151/2021-90 – C.M.E.L. Parecer nº 041/2022 - CLN/CMEL. Relatoria: Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Maria Antonia Fantaussi, Orlando Emílio de Freitas. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5, do Ensino Fundamental e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncionais da Escola Municipal Haydee Colli Monteiro - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, de posse de todas as informações, considerando os documentos apresentados no processo, esta Relatoria opina favoravelmente sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5, do Ensino Fundamental e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Haydee Colli Monteiro - Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada à rua Ave-do-Paraíso, 139 - Jardim Paraíso, Londrina - PR, 86078-220, retroativo a 01.01.2020 com validade até 31.12.2022, excepcionalmente. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.055582/2022-55 – C.M.E.L. Parecer nº 042/2022 - CLN/CMEL. Relatoria: Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Orlando Emílio de Freitas. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e Mudança de Denominação do CEI SESC Londrina Norte. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente quanto à Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e Mudança de Denominação de Centro de Educação Infantil SESC Londrina Norte, passando a denominar-se COLÉGIO SESC LONDRINA NORTE - Educação Infantil e Ensino Médio, registrado no CNPJ 03.584.427/0040-89, sito à Av. Saul Elkind, nº 1555, Conj. Violin, CEP: 86084000, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 03 (três) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo à 19.09.2021 até 19.09.2025. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.073311/2022-81 – C.M.E.L. Parecer nº 043/2022 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Otto Henrique Silva Ferreira, Santana Aparecida Garbato Marcon. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento Centro de Educação Infantil Tia Maria Julia. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Tia Maria Júlia, localizado à Rua Javari, nº 340, Vila Nova, CEP: 86025-500, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 02 (dois) a 03 (três) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo à 01.01.2021 até 01.01.2025. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.060104/2022-67 – C.M.E.L. Parecer nº 044/2022 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Jane da Cunha Martins Orsi, Samara Clorinda Alves Nunes. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5, Ensino Fundamental, Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Carlos Zewe Coimbra - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, esta Relatoria opina favoravelmente quanto à Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil-P5, Ensino Fundamental e Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Carlos Zewe Coimbra – Educação Infantil e Ensino Fundamental, sito à Rua Butiá, 54 - Jardim Marabá, Londrina – PR, por 04 (quatro) anos de 01.01.2020 até 01.01.2024. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.042322/2022-10 – C.M.E.L. Parecer nº 045/2022 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Otto Henrique Silva Ferreira, Santana Aparecida Garbato Marcon. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento e Alteração de Oferta do Centro de Educação Infantil Santa Terezinha do Menino Jesus. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente quanto a Renovação de Autorização de Funcionamento e Alteração de Oferta do Centro de Educação Infantil Santa Terezinha do Menino Jesus, localizado à Rua Basílio Zani, nº 69, Conjunto José Giordano, CEP: 86082-440, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 00 (zero) a 03 (três) anos, pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo à 01.01.2020. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.078366/2022-88 – C.M.E.L. Parecer nº 046/2022 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Jane da Cunha Martins Orsi, Samara Clorinda Alves Nunes. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5 e do Ensino Fundamental da Escola Municipal Professora Maria Tereza Meleiro Amâncio - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, esta relatoria opina favoravelmente quanto a Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5 e do Ensino Fundamental da Escola Municipal Professora Maria Tereza Meleiro Amâncio - Educação Infantil e Ensino Fundamental, sito à Rua Midori Koga, nº 486 - Jardim Santa Rita VI, CEP 86072-480, Londrina - PR, de 01.01.2019 a 31.12.2022, excepcionalmente. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.078063/2022-65 – C.M.E.L. Parecer nº 047/2022 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Jane da Cunha Martins Orsi, Samara Clorinda Alves Nunes. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5 e do Ensino Fundamental da Escola Municipal Professora Geni Ferreira - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, esta Relatoria opina favoravelmente Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5 e do Ensino Fundamental da Escola Municipal Professora Geni Ferreira - Educação Infantil e Ensino Fundamental, sito à Rua Sinode Bighinatti, nº 230 Conjunto - Avelino A. Vieira, CEP 86056-160, Londrina - PR, por 04 anos, retroativo a 01.01.2021. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.077665/2022-03 – C.M.E.L. Parecer nº 048/2022 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Otto Henrique Silva Ferreira, Santana Aparecida Garbato Marcon. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5, do Ensino Fundamental e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncionais da Escola Municipal Miguel Bespalhok - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, esta Relatoria opina favoravelmente quanto a Renovação de Autorização de Funcionamento da Escola Municipal Miguel Bespalhok - Educação Infantil e Ensino Fundamental, sito à rua Bartira, 55 - Conjunto Antares - Londrina - Pr., nos seguintes termos: da Educação Infantil - P5, retroativo a 02.01.2022 até 31.12.2022, excepcionalmente para unificação de prazos e do Ensino Fundamental e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncionais, retroativo à 02.01.2020 até 31.12.2022. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.153904/2021-40 – C.M.E.L. Parecer nº 049/2022 - CLN/CMEL. Relatoria: Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Orlando Emílio de Freitas. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento e Alteração de Oferta do Centro de Educação Infantil Santa Terezinha do Menino Jesus. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, todos os relatórios apresentados

pela Comissão de Verificação da SME e a comprovação do funcionamento irregular da unidade escolar em tela, esta Relatoria opina favoravelmente acerca da **CESSAÇÃO COMPULSÓRIA DEFINITIVA** do Centro de Educação Infantil Star Baby, CNPJ 19.570.666/0001-03, e desvinculação do Sistema Municipal de Ensino de Londrina, , sito à Rua Moreira Cabral, nº 338/348, CEP: 86.010-710, Jardim Londrilar, Londrina-PR, retroativo a 01.01.2017. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.053501/2022-82 – C.M.E.L. Parecer nº 050/2022 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Otto Henrique Silva Ferreira, Santina Aparecida Garbato Marcon. **Assunto:** Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Laura Vergínia de Carvalho Ribeiro. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria se posiciona favoravelmente no que dispõe sobre o Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Laura Vergínia de Carvalho Ribeiro, localizado à Rua Soiti Tatumã, 800 - Jardim Sabará III Londrina - PR, 86057-090, para atendimento a crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo à 01.09.2019. **Decisão da Câmara:** APROVADO por maioria de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por maioria de votos.

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIA

PORTARIA Nº 140, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as RES. Nº 118, de 24 de abril de 2018, que institui o regulamento de estágio probatório dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Londrina

RESOLVE:

Art 1º. Designar os seguintes servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Avaliadora de Estágio Probatório – CAEP do Departamento Financeiro, referente ao Cargo de Gestor Legislativo-Contador:

Hermes de Faria Barbeto – Presidente
Rosângela Manoel Lopes Silva – Membro
Marcelo Orth – Membro
Carlos Alexandre Rodrigues – 1º Suplente
Mitio Yoshida – 2º Suplente

Registre-se e afixe-se.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 11 de julho de 2022. Jairo Tamura, Presidente

PORTARIA Nº 149/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 86 da Lei nº. 8.666/1993.

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 30.1/2021 e o parecer jurídico de fls. 13/14, bem como a decisão de fls. 16/19.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar à empresa VANESCA SILVA BATISTA 06867568513, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.261.083/0001-82, a penalidade de multa moratória no valor de R\$ 99,72 (noventa e nove reais e setenta e dois centavos), com fundamento no artigo 86 da Lei 8.666/1993 e no item 24.2 da Ata de Registro de Preço nº. 02/2022, por descumprimento do prazo previsto no Termo de Referência para entrega de produtos, conforme cálculo do Departamento Financeiro de fls. 21.

Art. 2º. Determinar o registro da penalidade no SICAF.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação do Jornal Oficial do Município.

Registre-se e afixe-se.

Edifício da Câmara Municipal, em 14 de julho de 2022. Jairo Tamura, Presidente

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Alexandre Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br